



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

EDITAL Nº 02 /2014 - PROEX

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DIRETORIA DE EXTENSÃO

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria Extensão torna público o presente edital para a seleção de 03 (três) estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Diretoria de Extensão (DIREX) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - i. A pedido do estagiário;
 - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na DIREX, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da Proex;
 - vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 03 (três) vagas para estagiários, de acordo com área de atuação conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Oferta de vagas de estágio

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
(02 vagas)	- Ser estudante de Administração, em Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo MEC; - Habilidades: planejamento; organização; boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade.	- Organização e análise da demanda de documentos pelos setores da universidade e pelos alunos; planejamento e gerenciamento do fluxo de solicitações de documentos da Coordenação de Estágios (CE). Auxílio/suporte no processo de atendimento aos usuários da CE. Elaboração de planilha e documentos para controle, auxiliar no controle de documentos em geral.
(01 vaga)	- Ser estudante de Enfermagem ou Medicina, em Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo MEC; - Habilidades: planejamento; organização; boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade.	- Organização e análise da demanda de documentos correlatos às Ligas Acadêmicas; planejamento e gerenciamento do fluxo de solicitações de documentos por parte dos setores e dos alunos. Auxílio/suporte no processo de atendimento aos usuários. Elaboração de planilha e documentos para controle, auxiliar no controle de documentos em geral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

- 2.2 O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais).
- 2.3 O vínculo do estagiário será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período 24 de Fevereiro a 05 de Março de 2014.
 - 3.3. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes acessar o site <http://www.ps.univasf.edu.br>, anexando os seguintes arquivos em formato PDF:
 - i. ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
 - ii. comprovante de matrícula do semestre atual, emitido pela Instituição de Ensino;
 - iii. currículo atualizado;
 - iv. histórico escolar da graduação, atualizado, emitido pela Instituição de Ensino.
 - 3.4. Os candidatos podem consultar informações na PROEX, por meio do telefone (87) 2101-6773 ou por meio do e-mail: estagio.proex@univasf.edu.br.
- 3.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.2. deste Edital resultará no indeferimento da inscrição, somente podendo o candidato considerar sua inscrição validada após a confirmação recebida através de e-mail resposta ao que solicita a inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise curricular, entregue no ato da inscrição, e entrevista individual aos candidatos, sendo atribuída a cada etapa no máximo 10 (dez) pontos.
- 4.2. Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:
 - i. conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
 - ii. desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
- 4.3. A entrevista será realizada nos dias 10 e 11 de Março de 2014, a partir das 8:00h, na Diretoria de Extensão, prédio da Reitoria, *campus* Petrolina-PE.
- 4.4. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 (dez) pontos e os demais sendo pontuados por comparação.
- 4.5. No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais, sejam experiências profissionais, capacitações ou participação em eventos;
- 4.6. A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas.
- 4.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 4.8. Como critérios de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE (ou mecanismo semelhante no caso de outras instituições, além da Univasf), a idade do candidato, prevalecendo aquele de maior idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

- 4.9. Os candidatos classificados serão convocados através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 4.10. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos, será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a CE convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. A PROEX deverá:

- i. providenciar o pedido de seguro para o(s) estagiário(s);
- ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estagiário(s) selecionado(s);
- iii. emitir relatório de frequência mensal do(s) estagiário(s);
- iv. avaliar os relatórios de atividades do(s) estagiário(s), após o final do período de vigência da bolsa.

5.2. O estagiário deverá:

- i. executar o plano de atividades apresentado;
- ii. cumprir a carga horária semanal estipulada;
- iii. apresentar o relatório final de estágio.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do presente edital	20/02/2014
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, por meio do site http://www.ps.univasf.edu.br	De 24/02/2014 a 05/03/2014
Análise curricular	06/03/2014 a 07/03/2014
Realização das Entrevistas	10/03/2014 e 11/03/2014
Resultado Final	12/03/2014
Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades	13/03/2014

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão/PROEX.
- 7.2. A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

Petrolina, 20 de Fevereiro de 2014.

Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: proex@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA PROEX

NOME COMPLETO:			
E-MAIL:		NATALIDADE/UF:	DATA DE NASCIMENTO:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		
ENDEREÇO COMPLETO:	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			